



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n – centro – CEP: 39.573-000 – Padre Carvalho – MG

Fone: (38) 3238-8130 – Email: pmpcarvalho@yahoo.com.br

LEI Nº. 267 de 13 de fevereiro de 2014.


“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO – MG, Antenor Santa Rosa, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios da região do Norte de Minas com a finalidade de instituir o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Padre Carvalho/MG, 13 de fevereiro de 2014.


ANTENOR SANTA ROSA
Prefeito Municipal

Antenor Santa Rosa
Prefeito Municipal
Padre Carvalho